
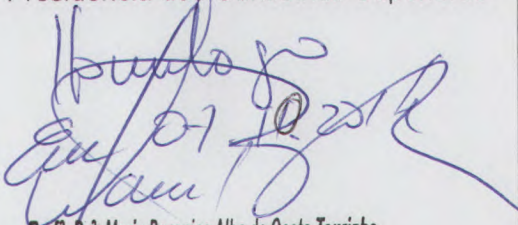
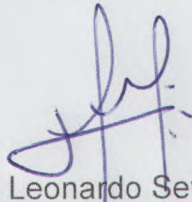



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA </p>	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.003190/2013-28</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Parecer: 1664/CGR</p>	 <p>Prof.ª Dr.ª Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente</p>
<p>Câmara de Graduação – CGR</p>	
<p>Assunto: Descredenciamento de Professor voluntário – Dirce Ivone Orth</p>	
<p>Interessado: Aparecida Magali Gabriel Teixeira</p>	
<p>Relatora: Conselheira Gleimiria Batista da Costa</p>	

Parecer da Câmara:

Na 132ª sessão ordinária, em 30.09.2014, a câmara acompanha o Parecer 1664/CGR, cuja relatora é favorável ao descredenciamento.



Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto
Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Processo: 23118.003190/2013-28
	Parecer: 1664/CGR
Assunto: descredenciamento de Professor voluntário – Dirce Ivone Orth	
Interessado: Aparecida Magali Gabriel Teixeira	
Relatora: Conselheira Gleimíria Batista da Costa	

I – RELATO:

Trata-se do Processo 23118.003190/2013-28 de Credenciamento de Professor Voluntário.

Consta do processo da Diretoria do Campus de Vilhena, onde são apresentados às folhas como se segue:

Folhas 01 – Requerimento de Dirce Ivone Orth, para professor voluntário no Curso de administração DEAD, Campus Vilhena/RO;

Folhas 02 – Protocolo 310/213 de 31 de outubro de 2013, entrega de solicitação de credenciamento;

Folhas 03 a 10 – Cópias de documentos pessoais, Curriculum Vitae e comprovação de Graduação e Especializações;

Folhas 11 a 13 – Resolução nº 264/CONSEA de 29 de agosto de 2011, Estabelecimento de critérios e normas para Credenciamento de Professores para prestação de serviços voluntários nos cursos da UNIR;

Folhas 14 – anexo 01 da Resolução 264 do CONSEA, Termo de Adesão da Prestação de Serviço Voluntário;

Folhas 15 – Assinaturas do Reitor e Aderente ao Termo de Adesão de Prestação de Serviços Voluntários;

Folhas 16 – Anexo 02 da Resolução 264 CONSEA, Roteiro para Formalização do Processo de Credenciamento de Professores Colaboradores na Graduação;

Folhas 17 – Relação dos Professores em efetivo do Departamento de Administração – Campus Vilhena;

Folha 18 – Plano de Trabalho do Professor Colaborador;

Folha 19 – Encaminhamento à Professora Ana Paula Wendt Menegol, para análise e parecer;

Folha 20 – Análise e Parecer Favorável ao credenciamento pela professora Ana Paula Wendt Menegol;

Folha 21 a 22 – Ata da 9ª Assembleia Ordinária de 2013 do Departamento de Administração – DEAD, com aprovação por UNANIMIDADE pelo credenciamento do processo de credenciamento de professor voluntário;

Folha 23 – Rol de Assinaturas dos presentes à 9ª Assembleia Ordinária de 2013 do Departamento de Administração – DEAD;

Folha 24 – Despacho ao CONSEC e ao professor Alexandre de Freitas Carneiro para análise e cujo parecer foi favorável ao credenciamento do professor voluntário;

Folhas 25 e 26 – Ata 185 – CONSEC, onde consta da aprovação por unanimidade do Termo de Adesão de Prestação de Serviço Voluntário;

Folhas 27 – Encaminhamento para a Reitoria;

Folhas 28 – Despacho 2126/GR/2013, solicitando ajustes e encaminhamento à PROGRAD;



Folhas 29 – Roteiro de Análise de Processo para Credenciamento de Professores Colaboradores – PROGRAD;
Folhas 30 – Despacho 28/PROGRAD para o CONSEA solicitando Parecer Final;
Folhas 31 – Despacho 0030/CGR à Conselheira Cleiciane Aiane Noletto da Silva;
Folhas 32 – Despacho 0043/CGR ao Conselheiro Júlio Rocha, desconsiderado;
Folhas 33 – Parecer da Conselheira Cleiciane Aiane Noletto da Silva, favorável ao credenciamento;
Folhas 34 a 36 – Relatório, análise e Parecer da Conselheira Cleiciane Aiane Noletto da Silva;
Folhas 37 – Despacho 2014/0247 SECONS à PROGRAD para providências necessárias;
Folhas 38 – Despacho 173/PROGRAD à Reitoria para assinatura do Termo de Adesão de Prestação de Serviço Voluntário;
Folhas 39 – Despacho 808/2014/GR/UNIR, restituição do processo à PROGRAD;
Folhas 40 – Despacho 181/PROGRAD para o Departamento de Administração (DEAD) – Campus Vilhena, para ciência arquivamento do processo;
Folhas 41 – Memorando 76/2014/DEAD/UNIR/Vilhena ao Pro-Reitor de Graduação, encaminhando o memorando da professora colaboradora Dirce Ivone Orth solicitando o encerramento de suas atividades como professora colaboradora e pedido a expedição de certificado de Serviço Voluntário;
Folhas 42 – Solicitação solicitando desligamento das atividades de professora colaboradora entregue no DEAD pela Professora Dirce Ivone Orth;
Folhas 43 – Despacho 201/0593/SECONS, encaminhamento do processo À CGR para instrução;
Folhas 44 - Despacho 201/0637/SECONS, da CGR à conselheira Gleimíria Batista da Costa para análise e parecer;

II – ANALISE:

Observa-se que o processo teve início em 02 de outubro de 2013 com o requerimento de credenciamento como professor voluntário, pela professora Dirce Ivone Orth, que o processo está devidamente instruído e documentado e que consta nos autos manifestações todas as manifestações como sendo favoráveis ao credenciamento. E que após dois semestres a professora colaboradora supra citada vem solicitar seu desligamento por motivos pessoais.

III – PARECER:

Levando-se em consideração que tanto o Departamento de Administração (DEAD)/Vilhena, quanto o Conselho do Campus (CONSEC) e todos os pareceres foram favoráveis ao credenciamento e que nada consta que desabone a atuação da professora colaboradora Dirce Ivone Orth, somos **FAVORÁVEIS** ao descredenciamento da requerente.

Porto Velho-RO, 21 de agosto de 2014.

Conselheira Gleimíria Batista da Costa
Relatora CGR/CONSEA

